



Estado de Mato Grosso

DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 761, DE 1918.

D. Francisco de Aquino Correa, Bispo de Pruslade, Presidente do Estado de Mato Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução.

Art. 1- Fica o Poder Executivo autorizado a reserva nas adjacências das estações telegraficas " Nhambiquaras ", (Vilhena) e " José Bonifácio ", e nas colonias fundadas e mantidas pela Missão Salesiana denominadas " Sagrado Coração ", " São José " e " Imaculada Conceição ", uma área de 25 mil hectares para cada uma, de terras devolutas pastais e lavradas de boa qualidade, para uso fructo dos índios e pelo prazo de 10 (dez) anos, respeitados os direitos adquiridos.

§ Unico- Durante esse prazo poderá o Governo conceder - dentro dessa área aos Índios que se tornarem capazes pelo seu grau de civilização, os favores estabelecidas no Decreto N. 130 de 4 de Junho de 1902.

Art. 2- Nas mesmas condições do artigo 1º e seu parágrafo, o Governo reservará uma área de cincoenta mil hectares entre os rios " Paranatinha " e " Kungú ", podendo essa área ser distribuída em mais de um lote, a Juizo do mesmo Governo.

Art. 3- Fica aprovado o ato do Governo N. 426, de 8 de Janeiro de 1894, reservando dez mil hectares de terras devolutas - no " Tarigara ", para usufruto do Índios da antiga " Colonia Isabel, no rio São Lourenço, devendo o Governo mandar proceder á respectiva medição e demarcação, que deverá ser no angulo formado pelas margens direitas do " São Lourenço " e do " Borêrêo ".

Art. 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Diretor da Secretaria do Governo do Estado, a faça - imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 26 de junho de 1918, 30ª da Republica.

As) Francisco de Aquino Correa

Bispo de Pruslade

Benito Esteves

H. Florencio.